



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
MEDICINA - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA- SECRETARIA

EDITAL N° 279/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: **02/2026**

O subchefe do Órgão Acadêmico Responsável Departamento de Clinica Medica, ARNALDO SANTOS LEITE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de graduação da UFMG para atuação no Programa , na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD, incluindo o gerenciamento de vagas por Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AA).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão das **08:30 horas do dia 12/02/2026 às 14:00 horas do dia 23 / 02 / 2026** (horário de Brasília), exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/iBo6biEptdsLE2cz5>.

1.2. A carga horário exigida é de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.3. Será facultado ao(a) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a modalidade de vaga: a) Ampla Concorrência (AC); ou b) Ações Afirmativas (AA).

1.5. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

2. DAS VAGAS, MODALIDADES E REGRAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Este Edital oferta:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
CLÍNICA MÉDICALABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	R\$ 700.00	5

2.2. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de Ações Afirmativas (AA) concorrerão, simultaneamente, às vagas de Ampla Concorrência (AC). Caso um(a) candidato(a) inscrito(a) em AA seja aprovado(a) dentro do número de vagas de AC, ele(a) ocupará vaga de AC e não será computado(a) para fins de preenchimento das vagas reservadas de AA.

2.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em lista única, em ordem decrescente de desempenho, sem separação por modalidade, conforme ofício no link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

2.4. Preenchimento inicial das vagas seguirá a seguinte ordem:

2.4.1. Primeiramente serão preenchidas as vagas de Ampla Concorrência (AC) com os(as) primeiros(as) colocados(as) da lista única, independentemente da modalidade de inscrição (AC ou AA).

2.4.2. Em seguida, serão preenchidas as vagas reservadas de Ações Afirmativas (AA) com o(a) próximo(a) candidato(a) da lista única inscrito(a) em AA, e assim sucessivamente, até completar as vagas.

2.5. Durante a validade do edital as convocações seguirão a ordem de classificação, observando-se a modalidade da vaga disponível (AC/AA).

2.5.1. Poderá ocorrer preenchimento de vaga de AA por AC quando não houver candidatos(as) AA na lista de aprovados(as), conforme regras do Sistema de Fomento, até se esgotarem os(as) candidatos(as) classificados(as) no edital vigente.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre com informação disponibilizada pelo DRCA.

3.2.1. Essa regra não se aplica a estudantes que não tenham RSG/NSG semestral lançado por entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total no semestre anterior poderão concorrer, desde que apresentem $RSG \geq 2$ ou $NSG \geq 60$ no semestre imediatamente anterior ao trancamento total.

3.4. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.5. Perfil desejado do(a) candidato(a):

3.5.1 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no 6º, 7º, 8º e 9º período do curso de graduação em medicina da UFMG; que tenham sido aprovados nas disciplinas: Clínica Médica I, Clínica Médica II;

3.5.2 Candidatos que tenham disponibilidade para cumprir os horários de monitoria nos turnos designados de acordo com o QUADRO 1

3.5.3 Candidatos que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.

3.5.4 O aluno deverá ter disponibilidade em participar de atividades do OSCE e em cursos ofertados em período noturno ou finais de semana em horários a combinar previamente.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar/apresentar:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar atualizado com ano de emissão a partir de janeiro 2026

e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas;

- f) Último RSG ou NSG registrado;
- g) Curriculum, preferencialmente o lattes;
- h) Comprovantes ou certificados do Curriculum (vide QUADRO 2).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: **60 pontos**

5.2. O exame de seleção compreenderá:

5.2.1 **1ª Etapa:** Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, um texto de uma página sobre simulação e ensino médico. A pontuação será distribuída da seguinte forma: Texto: 50 pontos e Currículo: 50 pontos. A nota final corresponderá à média dos dois itens. A classificação será realizada de acordo com a maior nota obtida, sendo exigida pontuação mínima de 60 pontos para aprovação nesta etapa. O resultado será divulgado até às **17h do dia 25/02/2026**.

5.2.2 **2ª Etapa:** Os 10(dez)primeiros classificados deverão participar de uma entrevista em grupo no valor de 100 pontos. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 60 pontos.

5.3. A seleção(2ª Etapa) será realizada às **12:00 horas do dia 26/02/2026**.

5.4. Local da Seleção: Laboratório de Simulação da Faculdade de Medicina

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: **Até as 17:00 horas do dia 02/03/2026.**

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais, em lista única, conforme ofício no link
<https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação.

6.4. No lançamento do resultado, será informada, para cada estudante aprovado(a), a modalidade de inscrição (AC ou AA), conforme exigência do Sistema.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail monitoriaclm246@gmail.com. O Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao(à) estudante com bolsa é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação(institucionais ou governamentais) ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio paga pela UFMG. A regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP (cabendo ao(à) estudante assistido(a) verificar junto à FUMP os efeitos sobre benefícios).

8.2. Estudante bolsista ou voluntário que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer, desde que atenda aos requisitos de RSG/NSG conforme normas vigentes.

8.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.

8.4. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.

8.4.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.

8.6. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.

8.7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.

8.9. Quadro 1: Distribuição de vagas para o Concurso de Seleção do Programa de Monitoria de Graduação para as disciplinas de Clínica Médica com atividades no Laboratório de Simulação:

- Segunda-feira: 01 vaga das 13:30 às 17:30.
- Terça-feira: 01 vaga das 13:30 às 17:30.
- Quarta-feira: 01 vaga das 13:30 às 17:30.
- Quinta-feira: 01 vaga das 13:30 às 17:30.
- Sexta-feira: 01 vaga das 07:30 às 11:30 e 01 vaga das 13:30 às 17:30.

8.10. Quadro 2: Tabela de pontuação-limite para avaliação das atividades extracurriculares ao curso de Medicina, na área da saúde (OBS: pontuação limite 50 pontos)

Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação limite
Monitoria	5	10
Publicação em revista internacional	4	8
Publicação em revista nacional	3	6
Iniciação científica	3	6
Atividade de extensão	3	6
Liga acadêmica	2	4
Congresso(apresentação de tema livre)	3	9
Congresso(apresentação de pôster)	1,5	3
Congresso(somente participação)	1	2
Jornada, Seminário, Encontro, Mostra (apresentação de tema livre)	3	9
Jornada, Seminário, Encontro, Mostra (apresentação de pôster)	3	9
Jornada, Seminário, Encontro, Mostra (somente participação)	2	6
Curso	3	9
Colóquio	1	3
Premiações	1	1

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026

ARNALDO SANTOS LEITE
Subchefe do Departamento de Clínica Médica



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Santos Leite, Subchefe de departamento**, em 11/02/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4949332 e o código CRC 81498D0A.